



Ministério Público Federal

PORTARIA Nº 808, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 18, alínea h, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, combinado com os arts. 11 e 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando a Portaria PGR/MPF nº 679, de 25 de setembro de 2013, publicada no D.O.U., Seção 1, pág. 124, de 30 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Especial e ao Secretário Executivo, do Gabinete do Procurador-Geral da República, para, no período de 31 de outubro a 30 de novembro de 2014, receberem mandados de intimação oriundos do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º O recebimento dos mandados de intimação incumbirá ao Secretário Especial, nos afastamentos do Chefe Gabinete do Procurador-Geral da República, e ao Secretário Executivo, nos afastamentos do primeiro.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

Ministério Público Federal
RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Publicado no DOU n. 206, de 24/10/2014, Seção 1, p. 86.